L E I Nº 346 DE 25 DE SETEMBRO DE 1972

Autoriza o Órgão Executivo a abrir C
dito Suplementar e dá outras providê
cias.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Au
gusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um C
dito Suplementar no montante de Cr$ 57.000,00 (cincoenta e sete mil
cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotaçoẽs orçamentá
rias:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SECRETARIA DA FAZENDA

5.14 - Seguros Gerais ..... Cr$ 4.000,00

5.22 - Máqs Escritório, Móveis e Utensílios ..... Cr$ 10.000,00

DÍVIDA PÚBLICA

5.27 - Pagamento de juros ..... Cr$ 28.000,00

SERVIÇOS URBANOS

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

11.16 - Construção de Pontes ..... Cr$ 15.000,00

S O M A ..... Cr$ 57.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito au
torizado pelo artigo anteriror, o proveniente do excesso de arrecad
ção, no corrente exercicio, nos têrmos do artigo 43, em seu parágra
1º, Item II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 25 DE
SETEMBRO DE 1 972

Oswaldo Pio Andrighetto
PREFEITO